

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROJETO DE EXTENSÃO "INICIATIVA HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA" MATERNIDADE OTTO CIRNE- HOSPITAL DAS CLÍNICAS-UFMG ANO 2019

A Coordenadora, Professora Maria Albertina S. Rego e a vice-coordenadora Professora Elaine Alvarenga de Almeida Carvalho do Projeto Iniciativa Hospital Amigo da Criança, faz saber que, no período de 22/02/2022 a 4/03/2022 horário de 8 às 16h, estarão abertas as inscrições de candidatos para exame de seleção para **2** bolsistas de extensão na modalidade (**PBEXT**), para atuação no Projeto de Extensão "Iniciativa Hospital Amigo da Criança-Maternidade Otto Cirne- Hospital das Clínicas- UFMG", cumprindo uma jornada de 20 horas/semanais, com o período de vigência da bolsa de março de 2020 a fevereiro de 2021.

1- DA INSCRIÇÃO:

1.1- Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação: **Medicina, Enfermagem e Fonoaudiologia** da UFMG e que estejam cursando: Medicina a partir do quinto até o **8º** período, Enfermagem sétimo e oitavo períodos, Fonoaudiologia a partir do quinto até o oitavo período.

1.2- A inscrições serão efetuadas através do envio por meio do email cenex@hc.ufmg.br os seguintes documentos: **Curriculum Vitae; Carteira de Identidade; Histórico escolar, comprovante de matrícula no semestre a ser cursado em 2022.**

2- DA SELEÇÃO:

2.1- O processo de seleção compreenderá:

- Avaliação de Curriculum Vitae
- Avaliação de Histórico Escolar

2.2- Serão selecionados 3 vezes o número de vagas para a prova escrita e entrevista

2.3-Encaminhar um texto de no máximo 15 linhas justificando a escolha da participação no projeto e entrevista no dia **07 de março de 2022 às 10 horas.**

Nessa segunda etapa, os candidatos serão avaliados sobre a Iniciativa Hospital Amigo da Criança da UNICEF, com informações disponíveis em: http://www.unicef.org/brazil/pt/activities_9994.htm.

2.3- Resultado geral: **dia 9 de março**, no CENEX.

3- DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Procederá às determinações descritas no Edital PROEX –**Nº 07/2016**, em especial as atribuições **do bolsista no anexo IV**, parágrafo 2.

4- DO PAGAMENTO DA BOLSA:

4.1- Ao bolsista selecionado será creditada pela PROEX, durante o tempo que estiver no Programa de Bolsas de Extensão, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, por um período de 12 meses, tanto para modalidade **PBEXT**. Para admissão no programa de bolsas o aluno não deverá estar recebendo outro tipo de bolsa acadêmica.

4.2- O aluno selecionado deverá ter conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa de extensão. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou terceiros.

Maria Albertina S. Rego

Elaine Almeida Carvalho